



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma e readequação de espaço físico para implantação do Centro de Especialidades no Município de Caseiros/RS, visando ampliar e qualificar o atendimento em saúde especializada à população.

2. Descrição da necessidade:

O presente projeto tem como objetivo especificar os critérios técnicos para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do espaço físico destinado à implantação do Centro de Especialidades do Município de Caseiros/RS.

A iniciativa busca ampliar, qualificar e descentralizar o atendimento em saúde especializada, garantindo maior acesso da população a serviços essenciais e reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros municípios da região.

O espaço será estruturado para a realização de consultas e atendimentos multiprofissionais, contemplando especialidades como Geriatria, Psiquiatria, Cardiologia, Pneumologia, Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia, proporcionando ambiente adequado, acessível, seguro e humanizado para usuários e profissionais da saúde.

A implantação do Centro de Especialidades representa um importante avanço na organização da rede municipal de atenção à saúde, fortalecendo o cuidado integral à população e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Caseiros.

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal da Saúde.



4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se da contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação de espaço físico destinado à implantação do Centro de Especialidades do Município, mediante realização de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados, observando todas as normas técnicas aplicáveis, bem como as disposições constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

A empresa contratada deverá executar os serviços com qualidade técnica adequada, observando as normas da ABNT, legislações vigentes, padrões de segurança do trabalho e demais regulamentos aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.

Além disso, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no ETP, no Termo de Referência, nos projetos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá ainda:

- ✓ Executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Municipal;
- ✓ Utilizar materiais de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no projeto e planilha orçamentária;
- ✓ Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços necessários à completa reforma e adequação do espaço;
- ✓ Arcar com todas as despesas relacionadas à execução da obra, incluindo transporte de materiais, equipamentos, mão de obra e encargos trabalhistas;
- ✓ Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental aplicável;



- ✓ Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado:

O valor de referência da contratação foi definido com base em planilha orçamentária elaborada com base nos valores do SINAPI, considerando os serviços necessários à execução da reforma e adequação do espaço físico.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e readequação do espaço físico destinado à implantação do Centro de Especialidades do Município de Caseiros/RS.

A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme os termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para execução dos serviços, a empresa contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com obras e serviços de engenharia, bem como capacidade técnica para execução dos serviços previstos no projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Os serviços a serem executados compreendem os seguintes grupos de itens, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo:

- Administração da obra (gestão e acompanhamento técnico dos serviços);
- Serviços preliminares e demolições;
- Alvenaria, vedações e divisórias;



- Instalação de esquadrias (portas, fechaduras, vidros e esquadrias de alumínio);
- Revestimentos de pisos, paredes e forros;
- Instalações elétricas e iluminação;
- Pintura interna e externa;
- Instalações hidrossanitárias;
- Sistema de climatização com aparelhos de ar-condicionado tipo split.

Todos os quantitativos encontram-se detalhados na planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 202.179,66 (duzentos e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamento elaborado com base no SINAPI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços compõem uma única obra de engenharia integrada, cuja execução exige coordenação técnica e responsabilidade única, garantindo maior eficiência na gestão contratual e na execução da obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para execução do objeto, visto que todos os serviços necessários se encontram contemplados na presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:



A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, estando relacionada às ações de conservação, manutenção e qualificação da infraestrutura das unidades de saúde do município.

12. Resultados Pretendidos:

Pretende-se, por meio do presente processo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Busca-se garantir tratamento isonômico entre os licitantes e assegurar justa competição.

Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Implantação do Centro de Especialidades no Município de Caseiros;
- b) Ampliação do acesso da população aos atendimentos especializados;
- c) Melhoria da infraestrutura destinada aos serviços de saúde;
- d) Redução da necessidade de deslocamento da população para outros municípios;
- e) Oferta de ambiente adequado, acessível e humanizado para atendimento em saúde;
- f) Fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde e melhoria da qualidade de vida da população.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados mínimos e temporários, estando restritos à fase de reforma do espaço físico.

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas práticas adequadas de manejo e destinação de resíduos da construção civil, conforme legislação vigente.

14. Declaração de Viabilidade:

A Secretaria Municipal da Saúde declara viável a contratação, com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.



15. Responsável:

Caseiros, 08 de abril de 2026.

Graziela Tumelero Munhon Muliterno
Graziela Tumelero Munhon Muliterno

Secretária Municipal da Saúde